



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

PERNAMBUCO

Estado de Pernambuco

LEI Nº 515

EMENTA: Autoriza abrir Credito Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Credito Especial na importancia de Cr 79.000,00 (setenta e nove mil cruseiros).
- Art. 2º- O credito acima mencionado destina-se ao pagamento da aquisição por troca / de uma Kombi ano 1978, para os serviços de Educação do Município.
- Art. 3º- O veiculo que trata o art. 2º desta Lei, foi adquirida na Caruarú Motor da cidade de Caruarú -Pe, por troca de outra Kombi que tinha a chapa FX:0055, / entregue na importancia de Cr 33.000,00 (trinta e tres mil cruseiros) e adquirida outra na importancia de Cr 12.000,00 (doze mil cruseiros).
- Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrario .

Gabinete do Prefeito, em 20 de Outubro 1978

Manoel Luiz da Costa  
Prefeito.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se plenamente a aprovação desta Lei, pelo senhores vereadores, tendo em vista já ser de conhecimento dos nobres representantes desta Casa, que o veiculo que fazia os serviços de Educação do // município, não tinha mais condições e se fazia necessario adquirir um outro, para o mesmo serviços.

Motivo porque trocamos o referido veiculo e solicitamos aprovação para a Lei acima.

~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

COMISSÃO DE FINANÇAS

Somos de parecer favorável

João Azouso Ferreira  
Presidente

Jose Macielino Castano  
Relator

Aprovado em 23/10/1978

Reginaldo Fortunato de Sousa  
Doutor de Lima Soares  
Gilson Augusto de Sousa  
Jose Macielino Castano  
João Azouso Ferreira  
José Malaquias Neto  
Herculio Apolonio da Rocha

CONFERI: Está conforme o original que me foi  
apresentado, anverso e verso. Dou fé.  
L. N. de 23 de 11 de 1978  
Em car. da verd. A Tabelião Púb.

*Maria Helena da Silva*

MARIA HELENA DA SILVA  
Tabeliã e Escrivã  
Do Civil, Crime e Anexos  
Oficial do Registro de Imóveis  
Títulos e Documentos.  
COMARCA  
Joaquim Nabuco - PE.

Bel Arnaldo Maciel  
Tabelião  
R. Siqueira Campos, 33-108  
Recife - PE.